



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - DIREC-LD
DEPARTAMENTO DE APOIO A PROJETOS TECNOLÓGICOS - DEPET-LD



EDITAL Nº 002/2025

BOLSA AUXÍLIO PARA ATUAÇÃO NA DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS DO CAMPUS LONDRINA

A Direção-geral do Campus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Londrina - DIREC-LD, torna público que estão abertas, no período de **27 de Novembro a 05 de Dezembro de 2025**, as inscrições para seleção de 01 (um) estudante bolsista para atuar no apoio às ações de desenvolvimento da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Londrina - DIREC-LD, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. DO OBJETIVO

O Edital de Bolsa Auxílio para apoio à DIREC da UTFPR-LD tem como finalidade selecionar 01 discente para atuar junto a Diretoria de relações Empresariais e Comunitárias do Campus Londrina da UTFPR, realizando atividades de apoio à organização, à execução e à divulgação de atividades desenvolvidas no Campus Londrina, contribuindo também para a melhoria do processo ensino-aprendizagem do estudante dos cursos de graduação da UTFPR.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. A concessão da bolsa de apoio aos estudantes dos cursos de graduação está condicionada ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 2.2. A bolsa será depositada em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante bolsista, podendo ser interrompida, a qualquer momento, por solicitação fundamentada do Supervisor da DIREC-LD ou do estudante bolsista.
- 2.3. A abertura da conta bancária é de responsabilidade do estudante bolsista. Caso não a possua, fica sob sua responsabilidade inseri-la no Sistema de Alunos no Portal do Aluno UTFPR (na aba de Dados Pessoais).
- 2.4. O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades de forma presencial, conforme Plano de Trabalho a ser elaborado pelo Supervisor, sendo no mínimo 15 horas no período vespertino - demais 5 horas podem ser aplicadas no período matutino ou noturno.
- 2.5. O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o Supervisor da DIREC-LD, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo específico entre a UTFPR Campus Londrina e o estudante bolsista, mediado pelo Supervisor da DIREC-LD, que terá a duração de 11 meses.
- 2.7. O Termo pode ser rescindido a qualquer momento a critério do Supervisor da DIREC-LD ou por solicitação do estudante bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.
- 2.8. No caso de rescisão antecipada, o Supervisor da DIREC-LD chamará o próximo candidato classificado no edital, que terá novo Termo com vigência durante os meses remanescentes da bolsa.
- 2.9. O pagamento da bolsa poderá ser suspenso durante as férias acadêmicas, retornando às atividades normais e de pagamento após esse período.
- 2.10. O Supervisor será um servidor da DIREC-LD, indicado pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.
- 2.11 O valor da bolsa será de 11 (onze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), com início previsto das atividades para Fevereiro/2026.
- 2.12 Havendo disponibilidade de dotação orçamentária poderão ser prorrogadas ou concedidas novas bolsas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

Constitui atribuição básica do estudante bolsista:

- 3.1. Estar matriculado em um curso da UTFPR-LD, conforme ITEM "DA VAGA";
- 3.2. Realização de rotinas administrativas e de comunicação relacionadas às ações da DIREC-LD e seus respectivos departamentos: DEPEX-LD (Departamento de Extensão), DEPET-LD (Departamento de Apoio e Projetos Tecnológicos), DEPEC-LD (Departamento de Estágios e Cursos de Qualificação Profissional) e DERINT-LD (Departamento de Relações Interinstitucionais);
- 3.3. Colaborar no gerenciamento de projetos, suporte na elaboração e implementação de ações estratégicas da DIREC-LD;
- 3.4. Auxiliar os docentes e técnicos administrativos da DIREC-LD nas atividades diárias institucionais pertinentes à vaga ocupada;
- 3.5. Criar material gráfico informativo sobre inovação, estágios, internacionalização, extensão e suas diretrizes desenvolvidas na UTFPR-LD;
- 3.6. Elaboração e atualização de catálogo de projetos/cursos/oficinas/eventos de extensão, usando as ferramentas Canva, Heyzine, Linktree e/ou outras;
- 3.7. Editar planilhas e confecção de relatórios;
- 3.8. Atender ao público, presencialmente e por telefone (comunidade acadêmica e externa);

- 3.9. Apoiar em reuniões e organização de materiais para reuniões quando solicitado;
- 3.10. Apoiar eventos relacionados à DIREC-LD quando solicitado;
- 3.11. Auxiliar na gestão das mídias sociais da DIREC-LD;
- 3.12. Incentivar acadêmicos a participarem de ações desenvolvidas pela DIREC-LD;
- 3.13. Auxiliar na organização de documentos físicos e digitais;
- 3.14. Responsabilizar-se por garantir privacidade, respeito e sigilo nas atividades que lhe forem designadas;
- 3.15. Comprometer-se a não acumular essa bolsa com qualquer outra bolsa concedida pela UTFPR, excetuando-se a Bolsa Permanência e Auxílio Estudantil;
- 3.16. Participar de capacitações indicadas pela DIREC-LD;
- 3.17. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
- 3.18. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter descrição profissional;
- 3.19. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas para prestação de contas à DIREC-LD, conforme solicitados pelo Supervisor da DIREC-LD.

4. DOS ALUNOS PARTICIPANTES

O edital é destinado aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação do Campus Londrina da UTFPR, desde que não colem grau em 2025-2 e 2026-1.

5. DA VAGA

A vaga (uma vaga) disponível para seleção neste edital é aberta a todos os alunos dos Cursos de Graduação da UTFPR - Campus Londrina a partir do 2º período.

6. DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e na página da DIREC no site oficial do Campus Londrina, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná através do link:

<http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/londrina>

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio da UTFPR para atuação no apoio às atividades da DIREC-LD, o candidato deverá:

I - Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR - CAMPUS LONDRINA, conforme item "DA VAGA", sendo que não serão admitidos alunos do último período;

II - Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas na DIREC-LD;

III - Não receber outra bolsa da UTFPR, ou órgãos de fomento, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso;

IV - Não possuir vínculo empregatício;

V - Não estar realizando estágio supervisionado;

VI - Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

7.2. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser feitas na condição abaixo:

a) Por meio de formulário Google Forms - link: <https://forms.gle/SQcHZ8VdBaWxu7dw7> até às 23h59, do dia 05/12/2025.

b) A documentação deverá ser enviada anexa ao formulário conforme instruções deste Edital;

7.4. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

7.5. Documentação em formato PDF, de caráter eliminatório, que deverá ser anexada ao formulário:

I - Cópia do RG;

II - Cópia do CPF;

III - Histórico escolar (com coeficiente de rendimento e de matrícula, com carga horária de disciplinas matriculadas);

IV - Declaração de matrícula atualizada;

7.6. As cópias dos documentos não necessitam de autenticação em cartório.

7.7. O candidato responsabiliza-se pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

7.8. O envio incompleto ou fora do prazo dos dados e/ou documentos acarretará a desclassificação do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção do estudante bolsista será feita por meio da soma de:

I - coeficiente de rendimento absoluto;

I-a - O número do coeficiente multiplicado por 100 será considerado como pontos.

II - soma das horas de participação em projetos de Extensão / Inovação / Cultura / Empresa Júnior / Monitor;

II-a - cada 10 horas de atividades equivale a 1 ponto

III - quantidade de horas disponíveis para ser aplicadas no período vespertino (mínimo 15 horas, máximo 20 horas)

III-a - 2 pontos a cada hora disponível

8.2 - Certificados deverão ser anexados ao formulário:

I - Comprovante de participação em projetos de Extensão / Inovação / Cultura / Empresa Júnior;

II - Comprovante de atuação como monitor da UTFPR.

8.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, obtiver maior:

a) Coeficiente de rendimento e de matrícula;

b) Maior Idade.

8.4. Os resultados serão divulgados no portal da UTFPR, no endereço: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/londrina>, conforme cronograma.

9. RECURSO

9.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado deste edital será de 01 (um) dia, conforme cronograma.

9.2. Os recursos serão recebidos via internet através de e-mail encaminhado à depeset.ld@utfpr.edu.br, com o assunto:

10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O resultado final da seleção do estudante bolsista para a vaga disponível de bolsa auxílio será divulgado no site <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/londrina> .

11. CRONOGRAMA

Atividade	Local	data / horário
Inscrição dos candidatos	Formulário de inscrição on-line : https://forms.gle/SQcHZ8VdBaWxu7dw7	até às 23:59h do dia 05/12/2025
Homologação e Resultado Provisório	Site UTFPR https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/londrina	até dia 15/12/2025
Recurso	Por e-mail: depet-ld@utfpr.edu.br	até dia 17/12/2025
Resultado do recurso	Site UTFPR https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/londrina	até dia 19/12/2025
Divulgação do Resultado final	Site UTFPR https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/londrina	até dia 19/12/2025
Início das atividades	DIREC - LD	previsto para 02/02/2026

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

12.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato no processo de seleção.

12.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIREC-LD, observada a legislação vigente.

12.4. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Referência: Processo nº 23064.042027/2025-97 SEI nº 5161724



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOSE LUIS DALTO, CHEFE**, em (at) 24/11/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SILVIA MIDORI HIGA, DIRETOR(A)**, em (at) 24/11/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALIREZA MOHEBI ASHTIANI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 25/11/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5377371** e o código CRC (and the CRC code) **F960D305**.